GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGION - PSL

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 12.4.2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO 352/2021

Requerem ao Legislativo Municipal que seja remetido o Projeto de Lei n° 44/2021, novamente ao Jurídico desta casa Legislativa, para que o mesmo analise, de forma fundamentada, a competência desta Casa para confecção e aprovação do Projeto em apreço.

Os vereadores infra-assinados, **Romulo Faggion - PSL relator pela Comissão de Justiça e Redação, Marcos Junior Marini- Podemos, como relator da Comissão de Orçamento e Finanças e Januário Koslinski - PSDB, como relator da Comissão de Políticas Públicas,** no uso de suas atribuições legais e regimentais requerem que seja remetido o Projeto de Lei n° 44/2021, novamente ao **Jurídico do Legislativo Municipal** para que o mesmo analise, de forma fundamentada, a competência desta Casa para confecção e aprovação do Projeto em apreço.

Salienta-se que o embasamento utilizado pelos Doutos Vereadores subscreventes é a Emenda Constitucional 106 de 07 de maio de 2020, a qual delimita **EXCLUSIVAMENTE COMPETÊNCIAS DA UNIÃO** (vide Artigo 1º - UNIÃO, Art. 2º. Poder Executivo Federal-, parágrafo único – União). Desta forma, ao que entende-se, a Emenda tratou de questões inerentes ao âmbito federal, nada falando acerca de Estados e Municípios.

Importante salientar que o referido Projeto esta tramitando em **Regime de Urgência**, se fazendo necessário agilidade por conta do limitado prazo de 10 (dez) dias, pois o mesmo foi encaminhado para as referidas Comissões no dia 08/04/2021.

Remeta-se. Após, por nova vista a estes Relatores para deliberações.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 12 de abril de 2021.

RECEBIDO
Data 12/04/21 Hora
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Romulo Faggion
Vereador – PSL

Marcos Junior Marini
Vereador- Podemos

Januário Koslinski
Vereador - PSDB